

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL RETIFICADO Nº 52/2019 - Proaes - NAI

Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação - Promaed VII para Disciplinas de Período Letivo Especial -DPLE

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação (Promaed), de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Promaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de

permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a. Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b. Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c. Reduzam as taxas de retenção e evasão;
- d. Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 O presente edital tem por finalidade atender a demanda de apoio às atividades acadêmicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial (pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação) que devido às suas limitações específicas, necessitam do auxílio de outro acadêmico para desempenhar satisfatoriamente suas atividades estudantis, por meio da concessão de bolsa de estudo/monitoria interessados em auxiliá-los nas atividades acadêmicas durante a realização de **Disciplinas de Período Letivo Especial -DPLE**.

3. DOS OBJETIVOS

Da Bolsa de Monitoria de apoio à Inclusão:

- 3.1 Contribuir com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes público-alvo da Educação Especial acompanhando nas atividades acadêmicas no que diz respeito à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, atividades de laboratório, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula.
- 3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes público-alvo da Educação Especial criando condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências a fim de promover a conclusão do ensino superior.
- 3.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção dos estudantes públicoalvo da Educação Especial;
- 3.4 Contribuir para a permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial na educação superior;

Para os estudantes monitores:

3.5 Contribuir para o processo de formação graduada, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

- 3.6 Promover maior interação entre os estudantes público-alvo da Educação Especial e o ambiente acadêmico:
- 3.7 Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação (Educação Especial), além de aquisição de habilidades para produção e adaptação dos materiais necessários a dar suporte aos acadêmicos público-alvo da Educação Especial.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac;
- 4.1.1 Estudantes dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores (programas que não sejam regulares desta lfes, ofertados em módulos) não serão contemplados com o presente edital.
- 4.2 Não ter reprovação por faltas em mais de 01 (uma) disciplina, no segundo semestre de 2019, caso tenha sido bolsista Proaes;
- 4.3 Ter integralizado as disciplinas do 1º período do curso.
- 4.4 Não ter reprovação, trancamento ou desistência na disciplina TCC/monografia ou Estágio e Práticas Supervisionado, no segundo semestre letivo de 2019, caso tenha sido bolsista Proaes:
- 4.5 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no segundo semestre letivo de 2019, caso tenha sido bolsista Proaes;
- 4.6 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior;
- 4.7 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes;
- 4.8 Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta Ifes, caso tenha sido contemplado com bolsas da Proaes em um dos cursos frequentados anteriormente;
- 4.9 Não possuir bolsa desta lfes ou estágio remunerado;
- 4.9.1 Caso o estudante tenha outra bolsa ou estágio remunerado e seja contemplado com as bolsas da Proaes, deverá fazer a opção no ato de assinatura do termo de compromisso;
- 4.10 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para acompanhar as atividades que serão realizadas em sala de aula no período letivo especial do curso do estudante público-alvo da Educação Especial, e, quando necessário, de mais 08 (oito) horas semanais, em horário extraclasse, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas;
 - 4.10.1 No caso de curso com carga horária integral as atividades deverão ser realizadas nos dois turnos;
- 4.11 Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado, ou em curso de turno diferente, salvo nos casos excepcionais, com parecer da equipe pedagógica do NAI;

- 4.12 Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes no segundo semestre de 2019:
- a. Ter atuado como monitor de estudantes público-alvo da Educação Especial;
- b. Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, a disciplina Língua Brasileira de Sinais Libras;
- c. Ter participado de cursos de extensão sobre a deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.
- d. O candidato deverá passar por uma avaliação pela equipe pedagógica do NAI, caso tenha sido bolsista deste Núcleo no primeiro semestre de 2019.
- 4.13 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.
- a. Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, prólabore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.
- 4.13.1 Considerar-se-á renda per capita como critério de classificação.

5. DAS DEFINIÇÕES

De acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Considera-se:

I. Deficiência física: aquele(a) que apresenta "alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando- se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções", conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;

- **II. Deficiência Auditiva:** aquele(a) que apresenta "perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz"; de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004;
- III. Deficiência Visual: Considera-se deficiência visual a cegueira e a baixa visão. "Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores", de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004. De acordo com a súmula nº. 377 do STJ, considera-se deficiência visual a visão monocular;
- IV. Deficiência Mental/Intelectual: aquele(a) que apresenta "funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho", de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.
- V. Transtornos Globais do Desenvolvimento: aquele(a) que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
- VI. Altas Habilidades/Superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade;
- VII. Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

6. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

6.1Serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS FLORESTA (CRUZEIRO DO SUL)						
CURSO TURNO PERÍODO DEFICIÊNCIA				VAGAS	CÓDIGO	
Bel. Em Eng. Agronômica	Integral	5°	Intelectual	01 monitor	CZS01	
Pedagogia	Vespertino	7°	Intelectual	01 monitor	CZS02	

Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral 5°		Intelectual	01 monitor	CZS03		
Bel. Em Eng. Agronômica	Integral	5°	Surdez	01 monitor	CZS04		
CAMPUS RIO BRANCO							
CURSO	TURNO	PERÍODO	DEFICIÊNCIA	VAGAS	CÓDIGO		
Licenciatura em Artes Cênicas- Teatro	Vespertino	8°	Múltipla	01 monitor	RBR01		
Licenciatura em Letras Inglês	Vespertino	4º Visual		01 monitor	RBR02		
Т	06						

- 6.2 A vigência deste edital será mês de janeiro de 2020, totalizando 01 (um) mês de bolsa;
- 6.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas no dia **06 de janeiro de 2020.**.
- 7.2 As inscrições **deverão** ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital e entregue nos locais e horários abaixo:
- 7.2.1 No Campus de Cruzeiro do Sul: o prédio do Núcleo de Apoio à Inclusão NAI, das 09h às 17h.
- 7.2.2 No Camps de Rio Branco: Sala de Apoio Psicossocial no Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Proaes, das 08 às 19h.
- 7.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer;
- 7.4 A documentação exigida no item **11** deste edital deverá ser entregue no dia 06 de janeiro de 2020, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais, o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa;
- 7.5 As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que esta Pró-reitoria não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico;
- 7.6 Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 8.1 A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:
- a. Renda per capita do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente;
- b. Beneficiário em Programas Sociais;
- c. Situação de trabalho do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente;
- d. Situação de moradia do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente (localização e origem domiciliar);
- e. Natureza jurídica da instituição de conclusão do Ensino Médio;
- f. Modalidade do curso de graduação (integral ou parcial) no qual está matriculado;
- g. Não vinculação a Programa de Bolsas ou Estágios;
- h. Ter dependentes menores de 16 anos.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão
- NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2 A classificação se dará por ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo à avaliação dos seguintes requisitos:

Seq.	Critério	Pontos
	Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a	
1	ser apoiado.	04 pontos
	Estar atuando como monitor voluntário do estudante com	
	deficiência, desde o início do primeiro semestre letivo de 2019.	
l II	(Declaração emitida pelo estudante com deficiência auxiliado e	03 pontos
	preenchida pelo NAI durante o período de inscrição).	
III	Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência.	02 pontos
IV	Estar matriculado em curso ofertado em turno diferente	01 ponto
''	daquele do estudante a ser apoiado.	o i ponto
	Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial	
	no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência	
	visual, ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes	
V	surdos, ter cursado a disciplina Língua Brasileira de Sinais –	
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	Libras, ou ainda, cursos na área da deficiência apresentada	
	pelo acadêmico que será apoiado.	

9.3 Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:

- 9.3.1 O maior coeficiente de rendimento acadêmico para ingressantes em anos anteriores a 2019.
- 9.3.2 A maior idade para ingressantes em 2019.
- 9.4 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados, se surgirem vagas durante a vigência do edital.
- 9.5 Havendo divergência entre as informações do questionário e a documentação apresentada o candidato será indeferido.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico,** devidamente preenchidos, os documentos relacionados no subitem 10.3.
- 10.2 A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada (de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope) nos seguintes locais e horários:
- 10.2.1 No Campus Floresta Cruzeiro do Sul: no prédio do Núcleo de Apoio à Inclusão NAI, das 9h às 17h.
- 10.2.2 No Campus de Rio Branco: Sala de Apoio Psicossocial no Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Proaes, das 08h às 19h
- 10.3 A documentação exigida no item **11** deste edital deverá ser entregue no dia 06 de janeiro de 2020, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso.
- 10.3.1 Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.
- 10.4 O estudante deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no subitem **11** deste edital, fora da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no subitem **10.3.1** deste.
- 10.5 Caso o estudante não possa apresentar algum dos documentos exigidos no subitem **11** deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência.
- 10.6 Os estudantes poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no subitem **11** deste edital através de terceiros.
- 10.7 Os estudantes desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias.

- 10.8 A documentação dos estudantes desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para trituração.
- 10.9 Havendo chamadas posteriores estas terão seu cronograma definido em edital próprio.
- 10.10 Em caso de dúvida referente a documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar O Núcleo de Apoio à Inclusão para maiores esclarecimentos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos).
- d. Dados bancários. (Apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso).

11.2 Documentação acadêmica (apenas do estudante):

a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior;

11.3 Comprovantes de Moradia e Despesas (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);

11.4 Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

11.4.1 Em Caso de funcionário público:

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);

11.4.2 Em Caso de trabalhador com carteira assinada:

a. Cópia do contracheque referente aos dois últimos meses;

11.4.3 Em caso de Trabalhador informal (sem carteira assinada):

- a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo Anexo II);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

11.4.4 Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS:

- a. Extrato de pagamento do benefício atualizado;
- b. Cópia do contracheque do aposentado ou pensionista;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);

11.4.5 Em caso de Desemprego:

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme anexo I;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses; (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

11.5 Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa família ou BPC, cópia do último extrato de recebimento do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 12.1 O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia **07 e janeiro de 2020.**
- 12.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 08 de janeiro de 2020, no seguinte local e horário:
- 12.2.1No Campus Floresta Cruzeiro do Sul: no prédio do Núcleo de Apoio à Inclusão NAI, das 9h às 17h.

- 12.2.2 No Campus de Rio Branco: Sala de Apoio Psicossocial no Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Proaes, das 08h às 19h.
- 12.3 O Resultado será publicado no **dia 09 de janeiro**, no endereço eletrônico www.ufac.br.
- 12.4 Após o resultado, não mais serão aceitos recursos ou justificativas;
- 12.5 Os classificados convocados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no, no local informado no subitem 12.2.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 O período de recurso poderá ser utilizado para esclarecimento dos casos duvidosos, de maneira que só serão aceitos documentos conforme item **10.3.1.**
- 13.2 O estudante não poderá interpor recurso fora do prazo estabelecido neste edital.
- 13.3. Os estudantes poderão, mediante procuração simples, encaminhar seu recurso através de terceiros.
- 13.4 O Recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponibilizado no anexo VI do presente edital, e obedecerá ao disposto no subitem **10.3.1.**

14. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 14.1 O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo.
- 14.2 O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso no **dia 09 de janeiro de 2020,** no seguinte local e horário:
- 14.2.1 No Campus Floresta Cruzeiro do Sul: no prédio do Núcleo de Apoio à Inclusão NAI, das 9h às 17h.
- 14.2.2 No Campus de Rio Branco: Sala da Diretoria de Apoio Estudantil no Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Proaes, das 08h às 19h

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	06 de janeiro de 2020
Resultado preliminar	07 de janeiro de 2020
Recursos	08 de janeiro de 2020

Resultado Final e Assinatura do Termo de	
Compromisso	09 de janeiro de 2020

16. DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 17.
- 16.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.
- 16.2.1 Será considerado como domicílio bancário a conta informada no questionário socioeconômico.
- 16.2.2 Caso o estudante necessite alterar o domicílio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação.
- 16.3 Contas fáceis, contas conjuntas e contas em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;
- 16.4 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta lfes.
- 16.5 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertado por esta Pró-Reitoria.
- 16.6 O valor da bolsa será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

17. DA CONTRAPARTIDA

- 17.1 Oferecer apoio ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.
- 17.2 Cumprir 20 (vinte) horas semanais estabelecidas pela equipe do NAI e quando necessário mais 8 (oito) horas semanais extraclasse.
- 17.3 Entregar o relatório das atividades realizadas no período **de 01 a 05 do mês conseguinte**.
- 17.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.
- 17.4.1 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI, o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 48h após o evento, anexando documentação comprobatória.
- 17.4.1.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:
- a. Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b. Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais,

madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

- c. Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d. Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e. Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

18. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 18.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 16.
- 18.2 O estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista com assistente social e não comparecer na data estabelecida pelo NAI.
- 18.3 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:
- a. Por solicitação própria;
- b. Por solicitação do estudante monitorado;
- c. Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital, a qualquer tempo;
- d. Por abandono, trancamento total/parcial ou perda do vínculo acadêmico;
- e. Caso a estudante perda à condição descrita no item 4.2 terá a bolsa cancelada;
- f.Por ter concluído o curso de graduação;
- g. Reprovação por falta;
- h. Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 17 deste Edital:
- i. Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas;
- j. No caso de cancelamento pela alínea c, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

19. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

- 19.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos nos seguintes casos:
- a. Abandono do curso a partir da data de desistência;
- b. Perda do vínculo acadêmico a partir da data de perda do vínculo;
- c. Constatação de inveracidade, omissões e inexatidões nas declarações verbais.

- 19.1.1 O estudante será isento de devolver os valores recebidos se, em momento anterior ao abandono, trancamento ou perda do vínculo estudantil, dirigir-se à Proaes para comunicar os motivos que o levaram à decisão de abandonar/trancar/perder o vínculo com o curso e a Coordenação de Bolsas e Programas da Proaes, após análise do caso e mediante parecer, isentá-lo da obrigatoriedade na devolução;
- 19.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o desligamento do bolsista pelos motivos expostos nas alíneas *a, b e c deste item*;
- 19.3 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil DAE, por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Central da Ufac;
- 19.4 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa;
- 20.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 20.3 A Proaes poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio;
- 20.3.1 As visitas domiciliares não serão previamente comunicadas aos estudantes contemplados com bolsa e auxílio e poderão ocorrer a qualquer tempo;
- 20.3.2 O estudante que concorrer às vagas do presente programa deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Registro Acadêmico Nurca e à Proaes.
- 20.4 O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa;
- 20.5 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac (<u>www.ufac.br</u>), referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante;
- 20.6 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;
- 20.7 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez;

20.8 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá a qualquer tempo, durante o processo ou após a publicação do resultado desta seleção, convocar os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais ou complementares de

comprovação da condição socioeconômica;

20.9 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em

caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro,

Decreto-Lei nº 2848/1940, art. 299;

20.10 Outras informações poderão ser obtidas em Rio Branco, no Campus Universitário,

Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, na Coordenadoria de Apoio Psicossocial da

Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis e em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário, no

Núcleo de Apoio à Inclusão na sala dos Assuntos Estudantis da Proaes;

20.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Bolsas e

Programas da Proaes.

Rio Branco/AC, 27 de dezembro de 2019.

José Sérgio Lopes Siqueira Pró-reitor de Assuntos Estudantis Portaria 3.500/2016

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

	Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da										
Uni	versidade Fe	deral	do Acre – l	Jfac, que eu <u>,</u>						portado	r
	documento										
n°_			estou desen	npregado(a) ı	no mome	nto e	e meu suste	nto te	em side)	
prov	/eniente									de	
											-
	laração, est u documento	ando os fa	o ciente de Isos ou div	ergentes, im	ssão ou iplicarão	a ap em	presentação medidas ju	o de Idicia	inforr ais.	nações	•
•	Por ser ex duza seus ef a informação	eitos	legais e de	dade, firmo e direito, e e					-		
				Rio Branco,	Acre,	_de			(de 2019	
				natura do(a)	Declarant	e te					

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscriç	ção no Programa de <i>l</i>	Assis [†]	tência Es	studa	ntil d	a Univ	ersida	ade
Federal do Acre – Ufac, qu	ie eu				,	portad	lor(a)	do
documento de identidade	nº	e	inscrito	(a)	no	CPF	sob	0
nº, recebe	(o) em torno de R\$			_me	nsais	, refere	entes	ao
trabalho de	(inf	orma	r a ativida	ade e	exerci	da).		
Declaro ainda, a inte declaração, estando ciento e/ou documentos falsos ou	e de que a omissão	ou a	aprese	ntaç	ão de	infor		
Por ser expressão da produza seus efeitos legais pela informação prestada.	·		•			•		
	Rio Branco, Acre		_de				de 20	19.
	Assinatura do(a) De	eclara						

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 EXTRATOS BANCÁRIOS

Declaro, para	fins de inscrição n	o Programa de As	sistência E	studantil	da Univ	ersidad	е
Federal do Acre	- Ufac, que eu				_, portac	lor(a) d	0
documento de	identidade nº		_e inscrito	(a) no	CPF	sob	0
nº	, não pude a	presentar os último	s 3 extratos	s bancário	os, pelo	seguint	е
motivo:							
							-
							-
							-
							-
						_	
Declaro a	inda, inteira res	sponsabilidade pe	elas inforr	nações	contida	s nest	а
declaração, es	tando ciente de	que a omissão o	u a aprese	entação (de infor	maçõe	S
e/ou document	os falsos ou dive	rgentes, implicarã	o em medi	das judic	iais.		
Por ser exp	pressão da verdad	e, firmo e assino o	presente pa	ara que a	mesma	produz	а
seus efeitos le	gais e de direito,	e estou ciente d	e que resp	onderei	legalme	nte pel	а
informação pres	tada.						
		Rio Branco, Acr	e,	de		de 20	19
		,	,			_	
						_	

Assinatura do(a) Declarante

18

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Eu,	, CPF,	, declaro,
para fins de inscrição no Programa d	e Assistência Estudantil da	Universidade Federal do
Acre – Ufac, que não possuo vínculo	acadêmico com outra instit	uição de ensino superior,
bem como não sou portador (a) de	diploma de Nível Superio	or. Declaro ainda, inteira
responsabilidade pelas informações o	ontidas nesta declaração,	estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de info	rmações e/ou documento	s falsos ou divergentes,
implicarão em medidas judiciais. Por s	ser expressão da verdade, i	firmo e assino o presente
para que a mesma produza seus e	efeitos legais e de direito,	e estou ciente de que
responderei legalmente pela informaçã	o prestada.	
	Rio Branco, Acre,	dede 2019

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,	, CPF,	, estudante do
curso		, matrícula nº
, te	lefone nº	, venho por meio deste,
	-Reitoria de Assuntos Estudantis	
indeferimento do edital nº	bolsa/auxílios	
pelos motivos expressos aba	aixo:	
	Rio Branco – Acre,_	/ 2019.
	Assinatura do (a) Declarante	
	sos oriundos de pedidos INDER o de seleção de Bolsas e Progr	` · ·
>>>>>>>>	>>>>>>>>>>>	>>>>>>>>>>
COMPROVANTE DE ENTRE	EGA DE RECURSO CONTRA C	RESULTADO PRELIMINAR DO
	PROGRAMA PROMAED-20	19
u,	, inscrito sob) CPF N°,
urso	, apresentei o recurso contra o l ade 2019.	o CPF N°, resultado preliminar do programa
	Assinatura da Equipe	

20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE							
Nome completo:							
Curso:	Nº da	natrícula:		Período:		Semestre:	
Turno: () Matutino	() Vespertino	() Noturno)	() Integ	gral		
Qual seu campus? () Campus Rio Branco () Campus Cruzeiro do Sul							
Data de nascimento:/_	/ Ida	de:	Se	exo: () Fen	ninino	() Masculino	
Você teria interesse em declarar sua identidade de gênero? () Não () Sim Se sim, especifique: () Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Transexual							
Estado Civil: () Solteiro (a) () Casado(a) () Separado (a) ou Divorciado (a) () União Estável () Viúvo (a)							
Cor/Etnia: ()Preta ()P	Cor/Etnia: ()Preta ()Parda ()Branca ()Amarela ()Indígena						
RG: Órgão E	missor:	UF:	CPF:				
Nacionalidade:			Natur	ralidade:			
UF: () AC () AL () A () MG () PA () PB (() SP () SE () TO							
Informe quantos filhos você to Você tem filhos menores de 1	6 anos? () Sim		4 () 5 ou mais			
Você tem alguma deficiência? () Sim () Não Informe qual? () Auditiva () Visual () Física () Intelectual () Múltipla							
Banco: Localidade da agência: Agência: Conta Corrente: Conta Poupança:							
ENDEREÇO DO ESTUDANTE							
Rua/Avenida:							
Número:	Bairro:	CE	P:		Ponto de	referência:	
Cidade:	UF:	Localização:	() Rura	al () U1	rbana		
Telefone Fixo:	Celular:		I	Email:			

ESCOI ADIDAI	DE DO ESTUDANTE
Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ()	Escola Pública ()
Escola Particular ()	Escola Particular ()
Escola Particular () Escola Particular com Bolsa Parcial ()	Escola Particular () Escola Particular com Bolsa Parcial ()
· /	
Escola Particular com Bolsa Integral ()	Escola Particular com Bolsa Integral ()
SITUAÇÃO FINAN	CEIRA DO ESTUDANTE
() É independente financeiramente - pessoa que custe	ia todas as despesas da moradia
() Depende financeiramente da renda dos pais	() Depende financeiramente da renda do Cônjuge
() Contribui parcialmente com as despesas da moradia	() Depende financeiramente de outros
Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus fam Em caso afirmativo, com que frequência? () Nunca	iliares? () Sim () Não () Às vezes () Sempre
Você ajuda financeiramente seus familiares? () Sim Com qual frequência? () Nunca () Às vezes (() Não) Sempre
Especifique o cargo/atividade: Qual sua renda mensal: () Até 1 salário mínimo () () De 2 a 3 salários mínimos () Mais de 3 salários Qual sua jornada de trabalho semanal? () Até 20 horas () Entre 20 e 30 horas () Entre 30 Recebe pensão ou outro auxilio financeiro? () Sim	mínimos e 40 horas () Acima de 40 horas
Recede pensao da datro auxino imaneeno: () Sim	() 1 vaio
	DA FILIAÇÃO
Nome do pai:	
Escolaridade do pai: () Não escolarizado	() Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo
() Produtor Rural (agricultura familiar) () Trabalho Ir () Servidor Público federal, estadual ou municipal (() Desempregado () Outros () Não sei informar Renda: R\$	nformal/Eventual ou bicos () Carteira assinada
Nome da mãe:	
Escolaridade da mãe: () Não escolarizada () Ens. Fundamental Incomple () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Pós-graduação () Não sei informar	eto () Ens. Fundamental Completo () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão da sua mãe: () Produtor Rural (agricultura familiar) () Trabalho Informal	/Eventual ou bicos () Carteira assinada				
() Servidora Pública federal, estadual ou municipal () Aposentada/Pensionista () Não trabalha/Do lar					
() Desempregada () Outros () Não sei informar					
Renda:R\$					
Situação conjugal dos seus pais é? () Casados/União Estável					
() Viúvo () Nunca foram casados () Pai/e ou mãe descor					
Você tem pais falecidos? () Sim () Não Quem? () Pai () Mãe () Ambos				
INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CO	ONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA				
Nome:	Data de Nascimento://				
RG: Órgão emissor: UF:	CPF:				
Escolaridade:	10				
() Não Escolarizado () Ens. Fundamental Incompleto	() Ens. Fundamental Completo				
() Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Com	•				
() Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Co					
Profissão:	лирісю				
	lho Informal / Eventual ou bicos				
()	entado / Pensionista				
Grau de parentesco:					
DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de todos o	os integrantes do grupo familiar, inclusive você)				
Qual a renda mensal da sua família? (Considera-se família o grup					
() Até um salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos () De 3	a 4 salários mínimos () Superior a 5 salários				
mínimos					
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?	0 0				
() Você mesmo () Cônjuge () Pai () Mãe () Outra pess					
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo v () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () Mais de 5					
	pessoas				
Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge? () Sim () Não Valor R\$					
Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você?					
() Sim () Não Valor R\$					
Recebe Beneficio Social: () Sim () Não					
Informe qual: () Bolsa Família () Renda Cidadã () Benefício	de Prestação Continuada - BPC () Auxilio				
Reclusão () Pró Jovem Adolescente () Outros Quais?					
Possui Cadastro Único (CadÚnico): () Sim () Não					
Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS:					
A Família possui Imóvel para locação?					
() Não () Sim Quantos imóveis? Qual o valor	r da renda oriunda dos aluguéis?				
,	,				
CARACTERÍSTICAS DO					
Situação de moradia:() Casa() Apartamento () F	República () Quarto alugado				
() Pensionato ou pensão () I	Residência Estudantil() Outros				

Moradia do estudante: () Imóvel próprio () Imóvel alugado () Imóvel financiado () Imóvel cedido								
Se alugado, valor do alugue	<u> </u>		nanciac		da parcela	: R\$		
Se cedido, por quem?								
Marque as características q			omicíli	0:				
` '	venaria () Mi				<i>(</i> 1			
() Residência com acabam	ento () Res	sidência s	em aca	ıbamento	(reboco, p	ointura, p	iso)	
Indique o número de cômo	dos: Quarto	_ Sala		Cozin	ha	Banhei	ro	
Reside com: () com toda família () sozinho (a) () com amigos () com parentes () com uma família de favor () com o pai () com a mãe () com os irmãos								
() com os filhos	r () com o pai () em repúb		` /	rosQuais	()	om os m	illaos	
Há saneamento básico em s	ua moradia? () S							
A sua Rua é pavimentada?	() Sim () N	lão						<u> </u>
Há rede elétrica em sua mo	radia? () Sim	() Não						
Há ponto de transporte púb	lico próximo de s	ua moradi	a? ()	Sim	() Não			
	ORIGEM 1	DE DOM	ÍCILI	O DO E	STUDAN	ГЕ		
Morava em outro Município						() Não		
Rua/Av.								
Número:	Complemento:		Bairr	0:			CEP:	
Cidade:	UF:		Telef	one fixo:		(Celular:	
Quanto tempo reside no município de Rio Branco?	() 06 meses a 1	l ano ()	1 à 3	anos () 3 à 5 and	os () m	ais de 5 ar	108
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado:	() estudo	()	empre	ego () família	() 0	outros	
	(CONDIÇÕ	DES D	E SAÚD)E			
A família ou o estudante) Não				
Existe em seu grupo fami () Sim () Não	liar pessoas com a Quem?	algum tipo	de de	ficiência Qua	1?	•		
Algum membro da famíli quadro abaixo) () Sim () Não	a possui problema	a grave de	saude	? (Caso :	a resposta	seja pos	itiva pree	ncha o
Preencha o quadro abaixo:								
Nome	Doença		a	Incapacitação para		outras para as	dente de pessoas atividades iárias	Gastos Mensais
				Sim	Não	Sim	Não	
				~ ****	1.30	~ 1111	1.00	

BENS DA FAMÍLIA Descrição Quantidade Descrição Quantidade () TV () Ar condicionado () Aparelho de DVD () Ventilador							
DescriçãoQuantidadeDescriçãoQuantidade() TV() Ar condicionado							
DescriçãoQuantidadeDescriçãoQuantidade() TV() Ar condicionado							
DescriçãoQuantidadeDescriçãoQuantidade() TV() Ar condicionado							
DescriçãoQuantidadeDescriçãoQuantidade() TV() Ar condicionado							
DescriçãoQuantidadeDescriçãoQuantidade() TV() Ar condicionado							
() TV () Ar condicionado	Quantidada						
	Quantidade						
() Aparelho de DVD () Ventilador							
() Aparelho de som () Acesso à internet							
() Computador () Casa							
() Notebook () Terreno							
() Ipad/Tablet () Chácara							
() Geladeira () Telefone fixo							
() Freezer () Telefone Celular							
() Fogão () Empregada/Diarista	gada/Diarista						
() TV por assinatura () Moto							
() Máquina de lavar roupa () Carro							
FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM DA MORADIA?							
SIM NÃO Quantidade							
Lote ou Barração							
Casa ou Apartamento							
Loja Cara de Apartamento							
Sala Comercial							
Chácara (lazer/sem produção rural)							
Sítio (até 50 ha)							
Sítio (51 até 100 ha)							
A EAMÍLIA DOCCIU VEÍCIU OCO							
A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?							
SIM NÃO Valor do	Valor do						
Proprietário Marca/Modelo Ano veículo pela							
	<u></u>						

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda brutal mensal sem descontos – incluindo: B enefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome	CPF	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil (Código)	Instituição	Situação de Trabalho (Código)	Ocupação/ Fonte de Renda/Atividade	Renda

Códigos						
Estado Civil	Situação de Trabalho	colaridade				
01 – Solteiro	01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente)	Grau de Escolaridade	Instituição			
02 – Casado ou União Estável	02- Desempregado	01 – Não Escolarizado	01 - Pública			
03 – Separado Legalmente	03 - Situação Indefinida (trabalho informal/bico/diarista)	02 - Ens. Fundamental Incompleto				
04 - Separado sem legalização	04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Ens. Fundamental Completo	02 - Particular			
	05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 - Ens. Médio Incompleto				
	06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal		03 - Particular com bolsa parcial			
		06 - Ens. Superior Incompleto				
		07 - Ens. Superior Completo	04 - Particular com bolsa integral			

VIVENCIAS SOCIAIS
Quanto ao seu registro de nascimento, consta: () O nome dos pais () Somente o nome do pai
() Somente o nome da mãe () O nome dos pais adotivos () Outros
Você possui irmãos? () Sim () Não
Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: ()1 ()2 ()3 ()4 ()Mais de 4
Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação?
() Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior () Uma () Duas () Três
() Mais de três
Você tem o hábito de estudar: () Sozinho () Com colegas
Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: () Menos de 5 horas
() Entre 5 e 10 horas () Entre 10 e 15 horas () Mais de 20 horas
Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: () Internet () Bibliotecas () Anotações feitas na
sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) () Outras Quais:
Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? Sim () Não ()
Em caso afirmativo, indique:
Em caso animativo, marque.
() Estágio não-obrigatório () Pesquisa/PIBIC/PIVT () Monitoria/tutoria/PIBID () PET () Diretório
Central dos Estudantes(DCE) () Projeto de Extensão () Outros Quais?
A: -1 1:C11 1
Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no seu desempenho acadêmico:
() Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos
() Carga excessiva de trabalhos acadêmicos
() Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado)
() Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, computador com acesso à
internet e outros)
() Preocupações com dificuldades financeiras
() Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores
() Conflitos familiares
() Falta de motivação no curso
() Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas idosas)
() Outros Quais?
Onde você faz normalmente suas principais refeições: () R.U () Quiosques () Casa () Restaurantes
() Outros
Se você utiliza o R. U quais refeições você faz diariamente?
() Café da manhã ()Almoço () Jantar ()Café da manhã e almoço ()Café da manhã e jantar
() Almoço e jantar () Café da manhã, almoço e jantar
Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? ()Sim ()Não
Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s): () Racial () Orientação sexual
() Classe social () Aparência física () Outros, quais?
Participa de alguma entidade religiosa? () Sim () Não
Se sim, especifique: () Católica () Evangélica () Espírita () Protestante () Mulçumana () Religião de
matriz africana () Outra Qual?
Participa de algum movimento social? ()Sim ()Não
Em caso afirmativo assinale uma das alternativas abaixo: () Artístico/cultural () Ecológico () Religioso
() Esportivo () Político () LGBT () Outros, quais?
Você possui algum talento artístico? ()Sim ()Não
Em caso afirmativo responda as questões seguintes.
Em qual área o seu talento está inserido? () Música () Teatro () Literatura () Pintura () Dança
() Capoeira () Outros, Quais?
Você pratica esse talento? () Nunca () Às vezes () Sempre A Universidade Federal do Acre e/ou seu município oferecem condições para você divulgar e praticar esse
LA UNIVERSIDADE FEDERALDO ACTE E/OU SEU MUNICIDIO OTEFECEM CONDICOES DATA VOCE DIVINDAT E DIANICAT ESSE

Possui alguma habilidade especial para o esporte? ()Sim ()Não					
Se sim, em qual área? () Futebol () Voleibol () Basquetebol () Natação () Atletismo ()					
Ciclismo () Lutas () Outros quais?					
Independente de possuir habilidade especial, você pratica esportes? () Nunca () Às vezes () Sempre					
O que você faz, frequentemente, no seu tempo livre?					
() Assiste televisão () Dorme () Acessa a internet () Navega nas redes sociais () Pratica esporte					
() Namora () Leituras () Estuda () Dedica-se a religião () Conversa com amigos/familiares					
() Outros, quais?					
Marque o local ou locais que você costuma frequentar: () Cinema () Teatro () Livrarias () Praças e					
parques () Estádio/ginásios esportivos () Outros locais culturais ou esportivos () Não costumo					
frequentar esses lugares.					
Em caso de problema de saúde, você recorre sobretudo a: () Serviço médico da Universidade () Rede					
pública () Rede particular/plano de saúde () Nunca precisei de atenção médica					
Já procurou atendimento psicológico? ()Sim ()Não					
Se sim, com qual frequência? () Nos últimos 12 meses () Há mais de 1 ano () Estou em					
acompanhamento					
Considerando os últimos 12 meses assinale as dificuldades emocionais que você enfrentou ou enfrenta:					
() Nenhuma () Insônia () Timidez excessiva () Síndrome do pânico () Ansiedade intensa					
() Tristeza excessiva/depressão () Problemas alimentares (alteração de peso, anorexia) () Outras					
Com que frequência você faz uso de bebidas alcoólicas? () Nunca () Ocasionalmente () Nos finais de					
semana () Várias vezes por semana () Todos os dias					
Na família existe casos de: () Alcoolismo () Drogadição () Doença () Deficiência () Desemprego					
() Prisão () Violência () Outros especifique:					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA					

Declaro que li e concordo integralmente com o constatação de fraude ou omissão nas informações responsabilizado (a) criminalmente por isso.				-
		, Acre	de	de 2019
Assi	natura do Aluno	n(a)	_	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo:
		□ M □ F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
		1 1
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		•
2.12. Matrícula Institucional:	2.13	3. Período:
2. DADOS BANCÁRIOS		
3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta
		() corrente
		() poupança
3. PARA USO DA PROAES		
	Rio Branco	– Acre, de de 2019.
As	sinatura do(a) Candidato(a))